



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.025 R\$ 34.000.000,00
(100%)
Estimativa de gasto Prevista no Projeto R\$ 122.400,00
(0,36%)

Especificação	Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Previsão da Receita	R\$ 34.000.000,00	R\$ 35.000.000,00	R\$ 36.000.000,00
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 122.400,00	R\$ 122.400,00	R\$ 122.400,00
Percentual de Impacto	0,36%	0,35%	0,34%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ano	Número de Vagas	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
2025	12 (meses)	10.200,00	122.400,00
2026	12 (meses)	10.200,00	122.400,00
2027	12 (meses)	10.200,00	122.400,00

Natércia (MG) 11 de dezembro de 2024.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

As despesas provenientes das alterações propostas para o exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), serão contabilizadas em dotações orçamentária próprias. Concluimos, que de uma maneira geral as dotações possuem saldos orçamentários suficientes para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2025. Para o exercício de 2025 o gasto previsto será de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), para 2026, estima-se o valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) e para 2027, R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Por fim concluimos que o valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), corresponde a 0,36% da receita orçada, para 2025, correspondendo a igual percentual financeiro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro dos exercícios correspondentes e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG), 11 de dezembro de 2024.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes a parcerias com Organizações da Sociedade Civil, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente a parcerias com Organizações da Sociedade Civil, proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG), 11 de dezembro de 2024.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL